

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 951, de 24 de OUTUBRO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Muni-
cipal, em sessão realizada no dia 18/10/
1.961, PROMULGA a seguinte lei: - - - -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
conceder um auxílio especial de CR\$ 30.000,00 (trinta mil
cruzeiros) à Liga Jundiaíense de Futebol de Salão, destinado
a colaborar nas disputas intermunicipais programadas e tendo
como sede o nosso Município.-

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei corre-
rão por conta da verba 931 - 8 99 4 - Despesas Diversas, do
orçamento vigente.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

(Dr. Osair Zomignani)

-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Muni-
cipal de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de
mil novecentos e sessenta e um.-

(Aroldo Moraes Júnior)

Diretor Administrativo

rf.